



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Plenário sob nº 101
Em 04/08/2011 11:00
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 101/2011

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CORPO DE BOMBEIROS CIVIL COMUNITÁRIO DE MARIANA – CBCCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo do Município de Mariana autorizado a doar para o Corpo de Bombeiros Civil Comunitário de Mariana – CBCCM, os seguintes veículos de sua propriedade:

I - Motocicleta marca YAMAHA/TMD 225, Ano de Fabricação e Modelo 2003/2003 Cor Branca - Placa HAS 8649 – Chassi nº: 9C6KG015030000447 – Registro nº. 8821724440.

II - Motocicleta marca YAMAHA/TMD 225, Ano de Fabricação e Modelo 2003/2003 Cor Branca - Placa HAS 8650 – Chassi nº: 9C6KG015030000447 – Registro nº. 8821724458.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior se efetuará por simples tradição dos veículos, mediante recibo do donatário.

Art. 3º. Os veículos objeto de doação por esta Lei serão utilizados exclusivamente nas atividades do Corpo de Bombeiros Civil Comunitário de Mariana – CBCCM.

Art. 4º. No período de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação de que trata esta Lei, os veículos não poderão ser alienados a qualquer título.

Parágrafo único - Em caso de encerramento das atividades ou extinção da entidade no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os veículos voltarão ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/08/2011
Presidente
Secretário